



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.687

Dá provimento ao recurso contra desligamento do Curso de Física, modalidade de ensino presencial, referente à matrícula n.º 18.1.4189.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

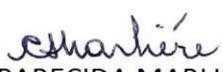
Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1.º Dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente de matrícula 18.1.4189, que foi desligado do Curso de Física, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019.

Art. 2.º Determinar que o estudante seja acompanhado pelo Colegiado de Curso, pelo Núcleo de Educação Inclusiva (NEI) e por outros setores da Universidade caso necessário.

Ouro Preto, 14 de março de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

